



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 35/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 398.438,95 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 08 de setembro de 2026 às 08h (horário de Brasília)

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Dia 02 de setembro de 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2026**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Larissa Araújo Miranda de Paula, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 138, de 10 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 08 de setembro de 2026**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n. 057/2023, Lei Federal n.º 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

## **I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital de licitação é o “Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.”

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

**1.3.** Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

## **II- DAS DATAS E HORÁRIO**

**2.1.** A sessão pública será realizada pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **08 de setembro de 2026**, às 08h00min;

**2.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **26 de agosto de 2026** até as 07h59min do dia **08 de setembro de 2026**;

**2.3.** Data limite para esclarecimentos e impugnações: **02 de setembro de 2026** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**2.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e que atendam todas as demais exigências editalícias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

**3.5.** A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e equiparadas, nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**3.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.11.** Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

#### **IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

**4.2.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

**4.3.** A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**5.1.1.** O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

**5.1.1.1.** Razão Social, CNPJ e endereço;

**5.1.1.2.** Número do processo administrativo e do pregão;

**5.1.1.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens;

**5.1.1.4.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

**5.1.1.5.** Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

**5.1.1.6.** Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

**5.1.1.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

**5.1.1.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

**5.1.1.9.** Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

**5.1.1.10.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

**5.1.1.11.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

**5.1.2.** O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**5.3.** A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

**5.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

**5.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

**5.6.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

**5.6.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**5.6.2.** fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

**5.6.3.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

**5.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 5.7.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e
- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10.** **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E  
FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;
- 6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 6.2.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.2.2.** O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**6.2.3.** Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

**6.2.3.1.** Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexecutabilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

**6.2.3.2.** Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**6.2.4.** A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

**6.2.5.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

**6.2.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**6.3.** Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

**6.4.** No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.4.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**6.4.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.4.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

**6.4.4.** Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

**6.4.5.** Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.5.** Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

**6.5.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

**6.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.7.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas.** O sistema disponibilizará campo próprio para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

**6.8.1.** O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

**6.8.2.** Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

## **VII – DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

**7.1.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

**7.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.1.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

**7.1.4.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

**7.2.** Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

**7.3.** Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

**7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;**

**7.5.** O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

**7.6.** Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

**7.6.1.** A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

**7.6.1.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

**7.6.1.2.** De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

**7.6.2.** Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

**7.6.3.** O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

**7.7.** Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

**7.7.1.** O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

**7.8.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

## **VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

**8.2.** Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

**8.3.** O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

**8.4.** A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

**8.5.** O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.6.** O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

**8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme cláusula 13.3 do termo de referência)**

**8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

**8.7.2.** Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

**8.7.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.7.4.** Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA (conforme cláusula 13.4 do termo de referência)**

**8.8.1.** A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para fabricantes e comércios atacadistas para os produtos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC 16 DE 01/04/2014 fundamentada na Lei 6.360/76, para os itens **01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 21, 23, 24, 25, 36, 37, 39, 40, 41, 79, 80, 81, 82, 92.**

**8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (conforme cláusula 13.5 do termo de referência)**

**8.9.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.9.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.9.3.** A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.9.4.** A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.9.5.** A regularidade perante a justiça do trabalho;

**8.9.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII;

**8.9.7.** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

**8.9.8.** Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.9.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

**8.9.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

**8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme cláusula 13.6 do**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**termo de referência)**

**8.10.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não consta a validade do documento de forma expressa.

**IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

**9.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**9.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

**9.2.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

**9.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

**9.3.1.** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**9.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**9.3.2.** pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

**9.3.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

**9.3.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.4.** O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

**9.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**9.9.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

## **X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**10.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**10.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;

**10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sem motivo justificado;

**10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

**10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

**10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

**10.3.1.** advertência;

**10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

**10.3.4.** impedimento de licitar e contratar;

**10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;

**10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**10.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de cada entrega de materiais, devidamente atestada pela unidade recebedora;

**11.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**11.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**11.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.7.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**FICHA 63:** 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Administração.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**FICHA 155:** 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 181:** 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 254:** 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 270:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 289:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 302:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 330:** 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 206:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 218:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 415:** 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 440:** 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 455:** 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 359:** 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**(LEI N.º 13.709/2018)**

**12.1.** Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

**12.2.** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

**12.3.** O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**12.4.** O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

**12.5.** É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

**12.6.** O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

peçoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados peçoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

**12.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados peçoais;

**12.8.** O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados peçoais;

**12.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

**12.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

**12.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados peçoais, por sua estrutura organizacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A entrega dos itens serão de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas, sendo de forma parcelada durante a vigência do contrato.

**13.2.** Os itens, objetos deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com as Solicitações de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**13.3.** A Administração encaminhará à Contratada as Solicitações de Fornecimento dos materiais até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**, contendo a especificação dos itens, as quantidades e demais informações necessárias para a execução do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

**13.4.** Após o recebimento das Solicitações de Fornecimento de cada mês a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fazer a entrega dos materiais.

**13.4.1.** A definição do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos materiais de limpeza, higiene e outros se fundamenta visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão contratual e a preservação das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes atendidos.

**13.4.2.** Os materiais objeto da contratação constituem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à execução das atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações públicas. A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a manutenção das condições sanitárias dos ambientes, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários e servidores, prejuízos à qualidade dos serviços prestados e descumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância sanitárias aplicáveis.

**13.4.3.** Ademais, o prazo mostra-se tecnicamente adequado em razão das características dos produtos licitados, que são bens comuns, amplamente comercializados no mercado nacional, produzidos em larga escala e normalmente mantidos em estoque por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados. Dessa forma, não se trata de materiais fabricados sob encomenda, personalizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ou que demandem processos produtivos específicos que justifiquem prazos de fornecimento mais extensos.

**13.4.4.** Por fim conforme cláusula 13.3, as solicitações de fornecimento serão encaminhadas apenas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sabendo assim a empresa contratada do fornecimento que deverá realizar durante a vigência contratual.

**13.5.** O prazo de entrega de que trata o item 13.4. poderá ser prorrogado por igual período, **desde que devidamente solicitado por documento constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração.**

**13.6.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

**13.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**13.8.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**13.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**13.10.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

**13.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**13.12.** Os licitantes deverão comunicar, por solicitação formulada no sistema de protocolo online constante do site do Município, as mudanças de endereço físico ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

eletrônico ocorridas durante a validade do contrato, sendo que, na hipótese de descumprimento desse dever, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações enviadas para os endereços anteriormente informados ou para aqueles constantes na base de dados da Receita Federal.

**13.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

**13.14.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br);

**13.15.** São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.15.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

**13.15.2.** Anexo II – Mapa de Riscos;

**13.15.3.** Anexo III – Termo de Referência;

**13.15.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**13.15.5.** Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

**13.15.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

**13.15.7.** Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

**13.15.8.** Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**13.15.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

**13.15.10.** Anexo XI – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 25 de agosto de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**I- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Solicitantes:**

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:**

- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Administração – MASP 3801
- João Martins Boaventura – Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária – MASP 3994
- Hellen Cristina Fagundes Silvestre – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3801
- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 3656
- Paulo Ricardo Correa – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social – MASP 1120
- Ronalthe Dayglas Rocha – Subsecretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3999

**3. Introdução:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para atender às necessidades de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santana da Vargem, possui algumas atas de registro de preços prorrogadas referentes ao processo licitatório n.º 151/2024 - pregão eletrônico n.º 55/2024, cujo objeto é: Pregão eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, entretanto a maioria dos materiais deste processo se encontram com os quantitativos zerados, bem como outros não estão presentes nas atas prorrogadas do processo citado, ademais alguns licitantes deste processo sofreram sanções de processos administrativos, não realizando mais a entrega dos produtos.

Outrossim, também foi realizado o processo licitatório n.º 117/2025 - pregão eletrônico n.º 45/2025, cujo objeto é: Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, entretanto uma das duas empresas vencedoras foi sancionada através de processo administrativo devido a falta de entrega dos materiais, deste modo o Município se encontra com problemas nas aquisições de produtos referentes a materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis, demandando da realização de um novo procedimento para a obtenção dos itens necessários para a Administração.

A necessidade da presente aquisição se justifica na importância da obtenção de itens básicos para o funcionamento dos espaços públicos e unidades pertencentes as Secretarias Municipais, os materiais de limpeza são essenciais para manter os ambientes limpos e arejados, os materiais de higiene fazem parte de necessidades básicas para os servidores e cidadãos que frequentam os espaços públicos do município, ademais os utensílios e descartáveis, são utilizados nas atividades rotineiras de apoio a limpeza e conservação.

Os itens que serão listados serão de suma importância para todas as Secretarias Municipais, pois são utilizados de forma contínua, na limpeza e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

manutenção de escolas municipais, ginásio poliesportivo, biblioteca, praças e demais unidades públicas, rodoviária, cemitério, UBS, PSF, e demais departamentos de Saúde, bem como o Paço Municipal e cada sede das Secretarias Municipais.

Deste modo a abertura de um novo processo é de extrema importância para que sejam mantidos os materiais que serão demandados pelas Secretarias Municipais, pois interessados em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e afins para auxílio na limpeza é essencial para a manutenção da higiene e saúde pública, garantindo um ambiente limpo e seguro para todos os servidores e população que frequentam as unidades Municipais.

### **III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO**

Para definir os requisitos necessários que melhor atendam a necessidade em tela, é importante considerar alguns aspectos-chave que garantirão uma solução eficiente e adequada. Esses requisitos podem ser divididos em categorias técnicas, logísticas e de qualidade. Os principais pontos a serem observados são:

#### **1. Requisitos Técnicos:**

- Registro e Licenças: Inscrição ativa no CNPJ e demais licenças aplicáveis.
- Documentação de Habilitação: Apresentação de Certidões Negativas de Débitos fiscais e trabalhistas, comprovando a regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

#### **2. Requisitos Logísticos:**

- Estrutura de Distribuição: Disponibilidade de veículos próprios ou contratados para entrega no prazo e local estabelecido pelo edital.
- Capacidade de Atendimento: Deverá haver capacidade operacional para fornecimento dos materiais nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo regularidade no abastecimento, de forma a não comprometer o andamento dos serviços públicos.
- A futura contratação deverá assegurar o fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade, uma vez que os materiais serão utilizados gradativamente em diversos setores do Município.

#### **3. Requisitos de Garantia:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, danificados, fora de padrão, de qualidade inferior ou em desacordo com as características mínimas estabelecidas.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, compatíveis com os padrões de mercado e, quando aplicável, às normas técnicas vigentes.
- Os materiais deverão estar em embalagens adequadas, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, lote e demais informações obrigatórias.
- Deverá ter a possibilidade de garantia na substituição de materiais em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias, sem ônus para a Administração.

**4. Outros requisitos necessários:**

- Para a presente necessidade deverá haver competitividade entre fornecedores, economicidade para a Administração e segurança no fornecimento, razão pela qual se mostra necessário que a solução escolhida contemple critérios objetivos de julgamento, especificações claras e condições de execução compatíveis com a natureza do objeto.
- Por fim, a solução deverá atender ao interesse público de forma eficiente, viabilizando o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

**IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A Lei Federal n.º 14.133/2021 através do seu Art. 18 trata sobre a instrução do processo licitatório, bem como a sua fase preparatória. No que tange à fase preparatória, tal dispositivo aduz sobre o Estudo Técnico Preliminar, e, por meio do seu §1º, inciso V, demonstra que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o problema demonstrado.

Sendo assim, este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das Secretaria Municipais, em relação ao objeto a ser adquirido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Através da necessidade relatada e dos requisitos definidos, identificou-se as seguintes soluções existentes para atender à referida demanda, objetivando alcançar os resultados pretendidos, levando em consideração os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência:

| <b>Soluções</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Vantagens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Desvantagens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Solução 1 – Aquisições pontuais e isoladas, conforme surgimento da necessidade.</p> <p>Descrição: Consiste na realização de compras avulsas, de forma individualizada, à medida que surgem demandas específicas da aquisição dos materiais.</p> | <p>Permite atender necessidades imediatas e pontuais em casos específicos.</p>                                                                                                                                                                                                                   | <p>Apresenta menor capacidade de planejamento, maior risco de desabastecimento, menor competitividade entre fornecedores e possível elevação dos custos unitários, em razão da fragmentação das aquisições. Além disso, esse modelo compromete a eficiência administrativa e dificulta o atendimento contínuo das demandas das secretarias municipais.</p> |
| <p>Solução 2 – Aquisição por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.</p> <p>Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos</p>                    | <p>Proporciona maior competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade, padronização dos materiais, segurança jurídica, transparência e melhor planejamento das aquisições. Também permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, favorecendo ampla</p> | <p>Exige fase prévia de planejamento e instrução processual mais detalhada, além de demandar tempo administrativo para realização do certame.</p>                                                                                                                                                                                                          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| matérias, por meio de pregão eletrônico, com definição prévia das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, permitindo compras conforme a necessidade da Administração.                                                              | participação de fornecedores e melhor gestão dos recursos públicos.  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Solução 3 – Contratações diretas emergenciais ou sucessivas para suprimento das demandas</b><br>Descrição: Consiste na realização de contratações diretas ou aquisições sucessivas em caráter excepcional, para suprir necessidades imediatas de materiais. | Possibilita atendimento rápido em situações urgentes e excepcionais. | Não se mostra adequada para demandas previsíveis, contínuas e de grande volume, como as identificadas no presente caso. Além disso, restringe a competitividade, dificulta a obtenção da proposta mais vantajosa, compromete o planejamento administrativo e pode gerar contratações fragmentadas, com potencial elevação de custos. |

**V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As necessidades apontadas anteriormente evidenciam uma demanda ampla, heterogênea e distribuída entre diversas Secretarias Municipais, características que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

tornam a licitação por Pregão Eletrônico a alternativa mais compatível com o problema identificado.

Em primeiro lugar, trata-se de demanda previsível e de volume expressivo, e não de necessidades pontuais ou esporádicas: a Secretaria de Educação, por exemplo, precisa garantir materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a demanda de limpeza e apoio as escolas municipais, com o volume de mais de 550 crianças, enquanto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação necessita suprir uma unidade de acolhimento institucional de funcionamento ininterrupto, bem como seus programas de assistência, sendo a limpeza e higiene dos usuários um ponto importante, bem como a Secretaria Municipal de Saúde necessita manter a limpeza das unidades básicas de saúde, pronto atendimento e demais unidades.

Esse caráter contínuo e de grande escala inviabiliza soluções como aquisições pontuais (Solução 1) ou contratações diretas emergenciais (Solução 3), que são adequadas apenas a demandas eventuais e de baixo volume, sob pena de desabastecimento e descontinuidade dos serviços essenciais. Deste modo, compras fragmentadas e isoladas por Secretaria, além de dificultarem esse controle técnico, tendem a gerar preços unitários mais elevados.

Ademais, o critério de julgamento por menor preço por item, próprio da Solução 2, permite que fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos, participem de forma competitiva, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, o que não seria possível em contratações diretas ou sucessivas.

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG, pois a contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais essenciais e contínuos à execução da limpeza e manutenção dos setores públicos Municipais.

Vale ressaltar que a manutenção de ambientes limpos e higienizados em áreas como escolas, praças, ruas, ambientes de integração e principalmente unidades de saúde é crucial para a prevenção de doenças e para a melhoria da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

qualidade de vida dos cidadãos. O uso adequado de produtos de limpeza contribui para a eliminação de microrganismos, como bactérias e vírus, que podem ser prejudiciais à saúde, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

Outro ponto relevante é a importância da gestão eficiente desses materiais. A Prefeitura precisa garantir que os produtos adquiridos sejam de boa qualidade, adequados para o uso específico e com preços acessíveis, para que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz. Além disso, o controle adequado do estoque e a distribuição eficiente dos materiais de limpeza garantem que todos os serviços públicos possam funcionar de maneira adequada e contínua, sem interrupções ou falhas.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento das necessidades das secretarias envolvidas.

Dessa forma, a solução escolhida busca garantir economicidade, competitividade, segurança jurídica e eficiência administrativa, visando atender o interesse público, assegurando condições para continuidade dos serviços municipais.

## VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas. Cada secretaria municipal possui demandas específicas dos materiais, relacionadas ao volume de limpezas, locais e servidores:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Levou em conta a limpeza diária do Paço Municipal, que possui 4 banheiros, uma cozinha, bem como cerca de 30 funcionários, e atendimento diário de cidadãos e autoridades, o que necessita da manutenção diária da limpeza.
- **Secretaria Municipal de Cultura:** Limpeza e conservação dos seguintes espaços públicos: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Turismo, Biblioteca Pública Municipal, Rancho do Skinão, Ginásio Poliesportivo Cristiano Ribeiro Galvão.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** Limpeza da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, onde também está instalado o Serviço Municipal de Proteção Social Especial, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na qual será necessária a limpeza e manutenção diária.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Limpeza das Escolas Municipais que são realizadas diariamente demandando grande volume de materiais, com o atendimento de mais de 550 crianças, sede da Secretaria Municipal a qual realiza atendimento contínuo de pessoas.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária:** Destina-se a limpeza da Rodoviária, Velório Municipal, praças públicas, ruas, nos quais demandam de itens como vassoura, sacos de lixo, entre outros.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Limpeza e higienização das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (PSF), Vigilância em Saúde, Farmácia de Minas, Centro Odontológico, Centro de Especialidades e demais unidades que compõem a rede municipal de saúde, os quais necessitam de grande volume de materiais e manutenções céleres.

Os quantitativos estimados também foram levados em conta os processos:

- Processo 151/2024 – pregão eletrônico 55/2024 - Pregão eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
- Processo 58/2025 – dispensa eletrônica 13/2025 - Dispensa Eletrônica para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
- Processo 106/2025 – pregão eletrônico 39/2025 - Pregão Eletrônico para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

- Processo 117/2025 – pregão eletrônico 45/2025 - Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Entretanto, não é possível quantificar exatamente os consumos realizados devido que os processos acima citados tiveram várias empresas licitantes sancionadas pelo Município decorrente da falta da entrega dos materiais, deste modo como demonstrado foram realizados vários processos a fim de se adquirir os itens necessários a Administração, mas não foram efetivamente executados.

Ademais, o processo será realizado pela forma pregão eletrônico, os valores estimados serão bloqueados referentes as dotações orçamentarias de cada Secretaria solicitante, para a compra dos produtos.

Dessa forma, a estimativa de aquisição visa garantir o pleno funcionamento das atividades das secretarias municipais, evitando interrupções causadas pela falta de material básico de limpeza, além de possibilitar um planejamento eficiente da logística de distribuição e controle de estoque.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses, visto que os materiais serão adquiridos de forma gradual.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 754        | LT      | ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 1 litro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base cloro. Padrão de qualidade |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | equivalente ou superior as marcas Qboa e Ypê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02 | 1170 | UN | ÁGUA SANITÁRIA (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 2 litros, produto a base de cloro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Qboa e Ypê. |
| 03 | 938  | LT | ÁLCOOL 70 % - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 70% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                         |
| 04 | 115  | LT | ÁLCOOL 96% - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 96% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses;                                                                                                                                          |
| 05 | 324  | UN | ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml; validade mínima 12 meses.                                                                                               |
| 06 | 189  | UN | ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM VÁLVULA PUMP - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml com válvula pump; validade mínima 12 meses                                                   |
| 07 | 365  | UN | AMACIANTE DE ROUPAS (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Amaciante de roupa,                                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, frasco com 2 litros. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Ypê, Baby Soft e Comfort.                                                                                                                |
| 08 | 52 | UN | AVENTAL DE BRIM – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em tecido brim, tamanho adulto, com tiras para ajuste na cintura e pescoço, resistente ao uso diário.                                                                                                |
| 09 | 15 | UN | BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bacia estilo balde limpeza, canelada com alças, fabricada em plástico reforçado, medidas aproximadas 47x20cm (diâmetro x altura), capacidade 32 litros.                                               |
| 10 | 46 | UN | BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PRETO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde confeccionado em plástico extraforte, com alça de metal, pegador no fundo, capacidade 12 litros, cor preta.                                                                     |
| 11 | 22 | UN | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS REFORÇADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde de plástico reforçado, para limpeza geral, capacidade para 30 litros, sem tampa, alça em metal com encaixe para as mãos na parte superior.                                                |
| 12 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 40x30 (comprimento x largura) capacidade para 3 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades. |
| 13 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações:                                                                                                                                                                                           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 50x35 (comprimento x largura) capacidade para 5 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.                                                                                                                   |
| 14 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 60x40 (comprimento x largura) capacidade para 7 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.              |
| 15 | 20 | UN | BORRIFADOR 500ML – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: frasco confeccionado em plástico resistente, capacidade para 500 ml, gatilho com regulagem entre jato e spray, reutilizável.                                                                                                   |
| 16 | 36 | PR | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.      |
| 17 | 32 | PR | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.      |
| 18 | 62 | UN | CERA LÍQUIDA INCOLOR (750 ML) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cera líquida para piso; princípio ativo resina acrílica; composição básica agente nivelador; agente formador de filme; plastificador, conservante, essência, antiderrapante; incolor p/brilho, para tratamento de |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | pisos cerâmicos, polidos, ardósia, paviflex e piso de borracha; frasco de 750 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19 | 36   | CX | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CX – Especificação: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes de 100 copos cada.                                                                                                                                                                                    |
| 20 | 87   | CX | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML – Especificação: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 180ml, caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.                                                                                                                                                                                 |
| 21 | 45   | UN | CREME PARA PENTEAR INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fórmula de alta qualidade, dermatologicamente testada e com PH balanceado, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. Embalagem ergonômica e tampa que facilita o manuseio. Ideal para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 150 ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Johnson's, Huggies e Salon Line. |
| 22 | 28   | UN | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: desentupidor manual; tipo bomba de sucção, em pvc; indicado para desentupir vasos sanitários com fundo redondo.; diâmetro aprox. da ponta do desentupidor de 180mm, comprimento total de 500mm; cabo de madeira.                                                                                                                                  |
| 23 | 1150 | UN | DESINFETANTE 2 LITROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: desinfetante de uso geral, composição: composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio,                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corante, acidificante e água. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%, embalagem de 2 litros, fragrância eucalipto ou floral. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Ypê, Veja e Uau.                                                    |
| 24 | 230 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Com no mínimo as seguintes especificações: desodorizador ambiental; aerosol; fragrância lavanda; composto de água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes; embalagem com dados do fabricante, modo de usar, precauções, embalagem de 360ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Bom Ar e Glade. |
| 25 | 570 | UN | DESODORIZADOR SANITÁRIO: Com no mínimo as seguintes especificações: tipo pedra sanitária; arredondada, com Gancho; Fragrância Floral; Composto de Aglutinante, sotiazolinonas, corante e Essência, com uma Pedra Pesando 25 Gramas.                                                                                                                                                                                     |
| 26 | 22  | UN | DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico ABS de alta resistência, capacidade entre 800 ml e 1 litro, visor de nível e sistema de acionamento manual.                                                                                                                                                                                         |
| 27 | 24  | UN | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico ABS resistente, compatível com papel higiênico rolo de até 300 metros, visor de nível e sistema de fechamento com chave.                                                                                                                                                          |
| 28 | 22  | UN | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBR – Com no mínimo as seguintes especificações: 25x27x16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | capacidade de rolo 25 cm, material plástico, tipo papel interfolha, capacidade de toalhas 1.000 tipo sistema interfolha.                                                                                                                                                    |
| 29 | 39  | UN  | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – Com no mínimo as seguintes especificações: escova limpeza geral, material corpo plástico de boa qualidade, formato oval, material: cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).                                   |
| 30 | 39  | UN  | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: escova com cerdas resistentes, cabo em plástico, acompanhada de suporte para armazenamento, resistente à umidade.                                                                  |
| 31 | 444 | PCT | ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades 60 gramas, 100% ecológico, de boa qualidade. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Bombril e Assolan.           |
| 32 | 463 | PCT | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, embalagem com 04 unid. Padrão de qualidade equivalente ou superior a marca Bombril. |
| 33 | 50  | UN  | FILME PVC 28X15 – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: filme plástico em PVC transparente, atóxico, indicado para contato com alimentos, largura aproximada de 28 cm e rolo com 15 metros.                                                             |
| 34 | 186 | UN  | FLANELA AMARELA MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em algodão, bordas de overloque, tamanho aproximado 27,5x28,5                                                                                                                             |
| 35 | 140 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM – com no mínimo as seguintes especificações: folha branca, dupla resistente,                                                                                                                                                                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | pequeno, medidas aprox. 30x35 pacote 50 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 36 | 96   | UN | HIPOCLORITO DE SÓDIO – com no mínimo as seguintes especificações: destinada para limpeza de alimentos. solução aquosa. - princípio ativo: hipoclorito desódio com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem c/ no mínimo 1 litro e tampa de rosca. O produto deve possuir rótulo de acordo com a regulamentação da anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                         |
| 37 | 2230 | EB | LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: ação desengordurante, concentrado, consistente, de boa qualidade, fácil de espumar, eficiente para lavar louças e para limpeza geral composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem, frasco com 500 ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Ypê e Limpol. |
| 38 | 200  | UN | LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: dermatologicamente testado, sem álcool etílico, hipoalergênico, embalagem com tampa abre-fecha contendo no mínimo 48 lenços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 39 | 153  | UN | LIMPA VIDRO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água, frasco com aplicador.(pulverizador). Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja e Azulim.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 40 | 86   | UN | LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: detergente para limpeza pesada de cerâmicas, pisos e rejuntas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |    | removedor de crostas, diluível, produto a base de ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo embalagem de 5 litros. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja e Azulim.                                                                                     |
| 41 | 1490 | FR | LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Limpador Líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatologicamente. Frasco c/ 500 ml, com bico pulverizador. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja, Uau e Ypê.                             |
| 42 | 21   | UN | LIXEIRA COM PEDAL – 60 litros - Com no mínimo as seguintes especificações: com pedal e tampa em polipropileno reforçado de 60 litros, na cor branca.                                                                                                                                                                     |
| 43 | 56   | UN | LIXEIRA COM PEDAL – 15 litros - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lixeira com pedal 15 litros de plástico retangular com acabamento super-resistente, fabricada em polipropileno. Medidas comprimento 49,3 x largura 47,5 x altura 84cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade – 15 Litros. |
| 44 | 13   | UN | LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA – 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico polipropileno reforçado, cor preta, formato redondo, capacidade 15 litros, sem tampa.                                                                                                        |
| 45 | 25   | UN | LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em inox, com tampa, com pedal para abertura da tampa, formato redondo, capacidade para 15 litros, cor prata.                                                                                                  |
| 46 | 20   | UN | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – com no mínimo as seguintes especificações: lixeira de metal, redonda, sem tampa, aramada,                                                                                                                                                                                                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | 12,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 47 | 16 | UN | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações:<br>Lixeira redonda com tampa, confeccionada em plástico polipropileno injetado (PP), alças ergonômicas, com superfície polida, tamanho:Altura73cmxlargura59cmxcomprimento51,5cm. Capacidade para 100litros.         |
| 48 | 5  | CX | LUVA PEQUENA – VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho P.                                                                                                                                        |
| 49 | 15 | CX | LUVA MÉDIA - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho M.                                                                                                                                          |
| 50 | 5  | CX | LUVA GRANDE - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho G.                                                                                                                                         |
| 51 | 52 | CX | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO P -<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho P |
| 52 | 79 | CX | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO M -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações:<br>Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 53 | 30  | CX | LUVA NITRÍLICA PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho P.                                           |
| 54 | 135 | CX | LUVA NITRÍLICA MÉDIA - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho M   |
| 55 | 25  | CX | LUVA NITRÍLICA GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho G. |
| 56 | 202 | PR | LUVAS DE LÁTEX GRANDE FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo                                                                                                                                                                                                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |    | mucambo, tamanho G, embalagem com 01 par.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 57 | 214 | PR | LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho M, embalagem com 01 par.                                                                                                                                                                                           |
| 58 | 90  | PR | LUVAS DE LÁTEX PEQUENA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho P, embalagem com 01 par.                                                                                                                                                                                         |
| 59 | 9   | UN | MANGUEIRA PARA JARDIM - com no mínimo as seguintes especificações: mangueira com diâmetro de 1/2", material silicone, evitando dobras e rachaduras, em pvc flexível; com comprimento de 50m.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 60 | 34  | CX | MASCARA DESCARTÁVEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: mascara descartável; em 100% tnt; com clip nasal e composta por três camadas; camada intermediária de filtro meltblown de 20g e filtragem de partículas maior ou igual a 98%; formato retangular e com pregas horizontais fechadas; com clipe nasal embutido e ajustável; resistente; com dois elásticos laterais; isenta de emendas; atóxica; hipoalergênica; caixa com 50 unidades. |
| 61 | 14  | UN | PÁ DE ALUMÍNIO MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pá fabricada em alumínio, tamanho médio, cabo de madeira, dimensões aproximadas: 27 x 26 x 90cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 62 | 25  | UN | PÁ DE LIXO CABO LONGO - Especificação: com no mínimo as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |     | seguintes especificações: fabricada em alumínio, medindo aprox. (1025x300x280)mm=(axlxp); cabo de madeira revestido com polipropileno, com 100cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 63 | 740  | UN  | PANO DE CHÃO ALVEJADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pano para limpeza; composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca.                                                                                                                                                       |
| 64 | 349  | UN  | PANO DE PRATO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: liso ou pintado, com bainha, tecido 100% algodão de boa qualidade, medidas aproximadas 65x40cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 65 | 49   | RL  | PANO MULTIUSO - com no mínimo as seguintes especificações: Composição: 50% celulose 50% poliéster; - Rolo com 300 metros; - Super absorvente; - Lavável e reutilizável. Dimensões: - Altura: 30 cm; - Largura: 28 cm; - Comprimento: 30 cm; Cor: - Laranja, verde, branco e azul. rolo de 300 metros picotado a cada 30 cm.                                                                                                                                                                      |
| 66 | 70   | RL  | PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: não perecível; alumínio reciclável; folha de alumínio de alta qualidade, tamanho aproximado 30x7,5mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 67 | 1220 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha simples; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 15 g/m2 resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 60 metros; |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |     | com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 60 metros cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili Bianco, Personal e Neve.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 68 | 1530 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 30 g/m <sup>2</sup> resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 30 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 30 metros cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili Bianco, Personal e Neve. |
| 69 | 186  | PCT | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 metros - com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico p/ dispender de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | 1ª qualidade; apresentando folha simples, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo aprox. 10 cm x 300 m (l x c), gramatura aprox. 15 g/m <sup>2</sup> ; composto de 100% de celulose virgem de ph neutro; tubete med. no aprox. 6,0 cm de diâmetro, pacote com 08 rolos cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Nobre e Mili.                                                                                     |
| 70 | 590 | PCT | PAPEL TOALHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: papel toalha; gofrado, folha dupla, gramatura aprox. 37 a 38 g/m <sup>2</sup> ; em rolo; medindo aprox. 20cm de altura, 100% celulose, não reciclado; c/resistência para utilização em toalheiros, na cor branca, pacote com 02 rolos de 60 folhas cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili e Snob. |
| 71 | 930 | FD  | PAPEL TOALHA INTER FOLHA - Com no mínimo as seguintes especificações: 02 dobras, de boa qualidade, na cor branco, medidas aproximadas 20x20,5cm, fardo com 1000 unidades. Matéria Prima 100% Celulose Virgem, acabamento Gofrado. Rotulagem Contendo: c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha.                                                                                                                |
| 72 | 27  | PCT | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pregador de roupas em madeira com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 73 | 8   | UN  | RALO DE PIA– Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em aço inoxidável ou silicone, removível, resistente à corrosão, diâmetro aproximado de 7 cm, indicado para retenção de resíduos.                                                                                                                                                                                                                          |
| 74 | 30  | UN  | REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO: Especificação: composto por borracha dupla, E.V.A. ou poliuretano de alta resistência,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | projetado para garantir secagem eficiente. Compatível com rodos industriais e domésticos (tipo asa-delta) com sistema troca fácil, medindo 40 cm. de comprimento.                                                                                       |
| 75 | 55  | UN  | RODO DE ALUMÍNIO 40CM - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em alumínio, tamanho 40cm, com cabo de alumínio de no mínimo 1,20m e borracha dupla.                                                                        |
| 76 | 74  | UN  | RODO DE PLÁSTICO 40 CM - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 40 cm, com prendedor de pano, cabo de madeira revestido de plástico.                                          |
| 77 | 88  | UN  | RODO DE PLÁSTICO 60CM - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 60 cm, com prendedor de pano, cabo de madeira revestido de plástico.                                           |
| 78 | 24  | UN  | RODO PARA PIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: rodo para pia, tamanho aproximado: 14x18cm (lxa), fabricado em material plástico resistente com uma borracha.                                                                 |
| 79 | 157 | PCT | SABÃO EM BARRA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabão em barra, neutro, sem perfume, de fácil espumação, peso aproximado da barra 200 gramas, pacote com 05 barras. Padrão de qualidade equivalente ou superior a marca Ypê. |
| 80 | 538 | CX  | SABÃO EM PÓ (CX 800 GR) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Sabão em pó; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante; coadjuvante, carga, sequestrante; teor de ativos branqueador óptico, fragrância,     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | corante, água; pigmentos e outros ingredientes permitidos, para limpeza de uso geral e de roupas; caixa de 800 gramas. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Omo e Tixan Ypê.                                                                                                                                                               |
| 81 | 150 | UN  | SABONETE INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabonete; em barra; uso infantil; para higienização corporal; pesando 90 gramas, com glicerina e áloe vera. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Pompom, Granado, Johnson's e Dove.                                                                          |
| 82 | 104 | GL  | SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Anti-séptico. Glicerinado, Ph neutro, preferencialmente na fragrância de erva doce. - Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros.                          |
| 83 | 4   | PCT | SACO FARDO PARA CESTA BÁSICA - Especificação: Com as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, incolor, atóxico, com dimensões de 50x80 cm, espessura 10 micras, capacidade para no mínimo 30kg, pacote com 100 unidades.                                                                                                                 |
| 84 | 40  | PCT | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno, atóxico e inodoro; medidas aprox. 63 cm de largura, 80 cm de altura; na cor branco leitoso; com capacidade de 50litros, com símbolo de resíduo infectante, pacote com 100 unidades cada. |
| 85 | 12  | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 300 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de                                                                                                                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | 105cm x 135cm alta resistência, com capacidade para 300 litros. Pacote com 100 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 86 | 19  | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 200 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 90cm x 115cm alta resistência, com capacidade para 200 litros. Pacote com 100 unidade.                                                                                  |
| 87 | 280 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 110 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 80cm x 100cm alta resistência, com capacidade para 110 litros. Pacote com 100 unidades.                                                                                 |
| 88 | 308 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 13 micra; com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, na cor preto; com capacidade de 100litros, pacote com 100 unidades cada. |
| 89 | 139 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 6 micra; com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, na cor preto; com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades cada.    |
| 90 | 199 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LT - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 8 micra; medidas                                                                                                           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |     | mínimas de 59 cm x 62 cm, na cor preto; com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 91 | 117 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LT -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 4 micra, medidas mínimas de 39cm x 58cm; na cor preto; com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades cada.                                                                            |
| 92 | 17  | UN  | SHAMPOO INFANTIL Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: formula de alta qualidade, dermatologicamente testado e com ph balanceado, contendo extratos de passiflora e rosas brancas, dZpantenol e glicerina, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. para todos tipos de cabelo e 350ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Granado, Johnson's e Dove. |
| 93 | 50  | UN  | TAPETE ANTIDERRAPANTE Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo capacho, material, polipropileno e borracha, resistente, cor preta, retém umidade, emborrachado, antiderrapante, antichamas e antifungos, lavável, medidas aproximadas 60cm x 40cm.                                                                                                                                       |
| 94 | 50  | UN  | TAPETE DE MALHA TRANÇADO - Com no mínimo as seguintes especificações: Tapete de tear feito a partir de malha reciclada (Tiras de rama). Composição: 100% Poliéster. Medida aproximada: 42 x 62 cm.                                                                                                                                                                                                                    |
| 95 | 45  | UN  | TOALHA DE BANHO – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 350 g/m², medindo aproximadamente 70 x 140 cm.                                                                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 96  | 78  | UN  | TOALHA DE ROSTO– Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 300 g/m², medindo aproximadamente 45 x 70 cm.                                                                                                                                                                                                   |
| 97  | 66  | PCT | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: touca cirúrgica descartável; confeccionada a base de tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno, gramatura de 20gr/m2, sanfonada; formato redonda, diâmetro aproximado de 50cm; com capacidade de ventilação; com elástico simples em toda borda, embalagem com 100 unidades.           |
| 98  | 20  | UN  | TOUCA LAVÁVEL – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionada em tecido brim ou similar, reutilizável, com elástico, indicada para manipulação de alimentos.                                                                                                                                                                                        |
| 99  | 114 | UN  | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: vassoura de pelo sintético, 40 cm, cabo de aprox. 1,20m em madeira revestido em plástico, uso doméstico.                                                                                                                                                                           |
| 100 | 292 | UN  | VASSOURA PIAÇAVA Nº 4 Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Nº. 04, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de PIAÇAVA medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. |
| 101 | 129 | UN  | VASSOURÃO PIAÇAVA Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tipo gari; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava natural;                                                                                                                                                                                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|  |  |  |                                  |
|--|--|--|----------------------------------|
|  |  |  | cabo de madeira, medindo 120 cm. |
|--|--|--|----------------------------------|

**VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada pesquisa de preços com a finalidade de estimar o valor aproximado da futura contratação, utilizando-se parâmetros compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, conforme documentos que instruem o processo licitatório.

A estimativa de valor foi apurada com base no levantamento dos itens que compõem o objeto, considerando os respectivos quantitativos previstos para atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme relatório unificado de pesquisa de preços, foram utilizados referenciais obtidos em fontes públicas, contratações similares e plataformas eletrônicas de compras públicas, com formação de média para os itens pesquisados.

Dessa forma, considerando o levantamento realizado, o valor estimado da contratação é de R\$398.438,95 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Sendo assim, conclui-se que a referida contratação apresenta compatibilidade com a necessidade administrativa identificada, mostrando-se economicamente viável para atendimento das demandas do Município de Santana da Vargem/MG.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

### **IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Como contratações correlatas podemos citar os processos:

processo licitatório n.º 151/2024 - pregão eletrônico n.º 55/2024, cujo objeto é: Pregão eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

processo licitatório n.º 117/2025 - pregão eletrônico n.º 45/2025, cujo objeto é: Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Ademais, não existem outras contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda.

### **X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação, que serão listadas no termo de referência.

### **XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação para aquisição de materiais de limpeza e demais, atender às necessidades das Secretarias Municipais, considerando que tais itens são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, especialmente nas Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária; Saúde; Educação; Assistência Social e Administração, cujas atividades dependem diretamente da manutenção da higiene, da organização e do bem-estar nos ambientes institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Em resumo, a compra adequada de materiais de limpeza pelo Município vai além de uma simples questão de higiene, envolvendo saúde pública, sustentabilidade e eficiência na gestão de recursos. Espera-se, ainda, a celeridade nos serviços prestados à população, e assim evitar a interrupção por falta de insumos básicos e contínuos, além de promover maior economia e controle no uso dos recursos públicos. A iniciativa também contribui para a transparência na gestão de materiais, favorecendo o planejamento e a distribuição adequada entre os setores, além de oferecer suporte às ações educacionais, sociais e de saúde desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.

**XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, considerando que o objeto licitado abrange demandas de múltiplas Secretarias Municipais, que se trata de aquisição de baixa complexidade e que o recebimento dos produtos ocorrerá no Almoxarifado Municipal, a fiscalização e o acompanhamento contratual serão exercidos pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária e responsável pelo recebimento das mercadorias, a quem competirá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do edital. O responsável designado é o servidor efetivo:

| UNIDADE REQUISITANTE                                                    | SERVIDOR DESIGNADO                              |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura,<br>Meio Ambiente e Agropecuária | Francisco de Paula Vitor Oliveira, MASP<br>1400 |

Os fiscais do contrato deverão respeitar e cumprir todas as obrigações que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias dos fiscais do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, especialmente em razão do transporte, armazenamento, utilização e eventual descarte de resíduos provenientes dos materiais.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos, o descarte de embalagens. Todavia, tais impactos não inviabilizam a contratação, uma vez que se tratam de efeitos inerentes às aquisições, passíveis de controle e mitigação mediante adoção de boas práticas administrativas.

Como medidas de mitigação, a Administração deverá orientar para que o uso dos materiais ocorra de forma racional, evitando desperdícios, bem como promover o adequado armazenamento dos produtos e a correta destinação das embalagens, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são administráveis e compatíveis com a natureza da demanda pública, desde que observadas as medidas adequadas de controle, uso consciente e destinação ambientalmente adequada.

## **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender a demanda das Secretarias Municipais e, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Santana da Vargem, 13 de Agosto de 2026.

**Antônio José Silvério**

Subsecretário Municipal de Administração

**João Martins Boaventura**

Subsecretário Municipal de Infraestrutura,  
Meio Ambiente e Agropecuária

**Hellen Cristina Fagundes Silvestre**

Subsecretária Municipal de Educação

**Jiancarly Andriago Giglioti**

Subsecretário Municipal de Saúde

**Paulo Ricardo Correa**

Subsecretário Municipal de  
Desenvolvimento Social e Habitação

**Ronalthe Dayglas Rocha**

Subsecretário de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

**Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.**

**Roberta Grazielle Barbosa**

Secretária Municipal de Administração

**Marco Antônio de Andrade Afonso**

Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Meio Ambiente e Agropecuária.

**Ângela Aparecida Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Hermógenes Vaneli**

Secretário Municipal de Saúde

**Vera Lúcia Ribeiro Galvão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Habitação

**Gabriel de Paula Oliveira**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MAPA DE RISCOS**

**Objeto:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

• **RISCO 01: Documentação incompleta ou irregular das empresas participantes**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Habilitação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Atraso no pregão ou desclassificação de licitantes;

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Conferência rigorosa dos documentos exigidos no edital, com checklist detalhado. Publicação clara das exigências no edital

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de Compras e Licitação

**Ações de Contingência:** Reavaliação de propostas dos outros fornecedores participantes que estejam com a documentação completa e regular e sua consequente habilitação; ou suspensão e possível revogação do processo e abertura de novo procedimento licitatório, se for caso;

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de Compras e Licitação

• **RISCO 02: Apresentação de propostas com valores superiores ao mercado**

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Fase:** Durante a fase de lances

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Produtos em sobrepreço, prejudicando a economicidade

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ocorrência do risco identificado:** Pesquisa de mercado prévia detalhada para definir o valor de referência

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretaria Municipal de Administração.

**Ações de Contingência:** Cancelamento do pregão e reabertura com novo valor de referência coletado pelo Secretaria Municipal de Administração.

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Administração.

- **RISCO 03: Impugnação do edital por parte de licitantes interessados**

**Probabilidade:**        ( X ) Baixa                      (   ) Média                      (   ) Alta

**Fase:** Divulgação do edital de licitação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Atraso no processo, reavaliação do edital e possível retificação do edital com novo prazo legal contado

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Elaboração, pelas Secretarias Municipais, de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência detalhado, em conformidade com a legislação e claro nas exigências, elaboração e revisão criteriosa do edital de licitação e submetê-lo à apreciação jurídica antes da publicação

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretarias Municipais /Setor de Compras e Licitações/Setor Jurídico Municipal

**Ações de Contingência:** Alteração do edital e republicação do processo observando os prazos legais

**Responsável pelas ações de contingência:** Secretarias Municipais/Setor de Compras e Licitação/Setor Jurídico Municipal

- **RISCO 04: Falta de capacidade técnica, financeira ou logística da empresa contratada**

**Probabilidade:**        (   ) Baixa                      ( X ) Média                      (   ) Alta

**Fase:** Pós-licitação, na execução do contrato

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Comprometer o regular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

fornecimento dos materiais, ocasionando atrasos, entregas parciais, descumprimento contratual e prejuízos à continuidade dos serviços realizadas pelo Município.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Realizar análise adequada da documentação de habilitação, exigindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada, bem como verificar a compatibilidade da atividade empresarial com o objeto licitado.

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de Compras e Licitação

**Ações de Contingência:** Paralisação do fornecimento dos materiais até que as dúvidas pertinentes à técnica do fornecimento sejam sanadas. Orientação, por meio do fiscal e demais profissionais envolvidos, aplicação das sanções cabíveis, notificação formal da contratada, exigência de regularização imediata.

**Responsável pelas ações de contingência:** Fiscal designado/Setor Jurídico.

- **RISCO 05: Atraso na entrega dos materiais pela empresa vencedora**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Pós-licitação, na execução do contrato

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** O atraso na entrega dos materiais poderá comprometer os serviços contínuos de limpeza e conservação dos espaços do Município, causando paralisações.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Definir prazos de entrega claros no Termo de Referência e no contrato, prever fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração e manter acompanhamento contínuo das solicitações emitidas.

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretarias Municipais /Fiscal do Contrato.

**Ações de Contingência:** Notificação da contratada, concessão de prazo para regularização quando cabível, aplicação de penalidades contratuais e, se necessário, adoção de medidas para rescisão contratual.

**Responsável pelas ações de contingência:** Fiscal do Contrato/Setor de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

e Licitação/Setor Jurídico Municipal

- **RISCO 06: Problemas de qualidade com os materiais entregues e desacordo com as especificações**

**Probabilidade:**        ( X ) Baixa                      (   ) Média                      (   ) Alta

**Fase:** Pós-licitação, na execução do contrato

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações poderá comprometer a qualidade dos serviços de limpeza, gerar retrabalho, atrasos e custos adicionais.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Elaborar especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência, exigir conformidade com as descrições dos itens e realizar conferência detalhada no momento do recebimento.

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretarias Municipais /Fiscal de contrato

**Ações de Contingência:** Ação corretiva junto à empresa, recusa do material, solicitação de substituição imediata, notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis.

**Responsável pelas ações de contingência:** Fiscal do contrato e setor Jurídico.

- **Risco 07: Oscilação de preços de mercado ao longo da vigência da contratação**

**Probabilidade:**        (   ) Baixa                      ( X ) Média                      (   ) Alta

**Fase:** Planejamento e execução contratual

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** A oscilação de preços poderá impactar o equilíbrio econômico da contratação, gerar pedidos de revisão e comprometer a disponibilidade de fornecimento dos materiais por parte da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Realizar pesquisa de preços adequada e atualizada, definir corretamente os quantitativos estimados e observar as disposições legais sobre reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretarias Municipais/Setor de compras e licitações.

**Ações de contingência:** Análise técnica e jurídica de eventual pedido de reequilíbrio, com verificação da documentação comprobatória, observando-se os requisitos legais e contratuais.

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor jurídico e setor de compras e licitações.

Santana da Vargem, 13 de Agosto de 2026.

**Antônio José Silvério**

Subsecretário Municipal de Administração

**João Martins Boaventura**

Subsecretário Municipal de Infraestrutura,  
Meio Ambiente e Agropecuária

**Hellen Cristina Fagundes Silvestre**

Subsecretária Municipal de Educação

**Jiancarly Andriago Giglioti**

Subsecretário Municipal de Saúde

**Paulo Ricardo Correa**

Subsecretário Municipal de  
Desenvolvimento Social e Habitação

**Ronalthe Dayglas Rocha**

Subsecretário de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

**1. MODALIDADE**

1.1. Pregão – Art. 6, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**2. FORMA DE JULGAMENTO**

2.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**3. Objeto:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

**4. Especificações e quantitativos:**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor unit. Estimado | Preço Total. Estimado |
|------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 01   | 754        | LT      | ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO) -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 1 litro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto a base cloro. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Qboa e | R\$6,52              | R\$4.916,08           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |              |
|----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      |    | Ypê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |              |
| 02 | 1170 | UN | ÁGUA SANITÁRIA (2 LITROS) -<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: água sanitária 2 litros, produto a base de cloro, com alvejante, cloro de ação germicida e bactericida. Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 %P/P, princípio ativo hipoclorito de sódio. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Qboa e Ypê. | R\$7,28  | R\$8.517,60  |
| 03 | 938  | LT | ÁLCOOL 70 % - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 70% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses.                                                                                                                                            | R\$13,52 | R\$12.681,76 |
| 04 | 115  | LT | ÁLCOOL 96% - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico para limpeza; 01 litro, com teor alcoólico de 96% inpm, líquido, sem perfume; embalado em frasco plástico; validade mínima de 12 meses;                                                                                                                                             | R\$13,07 | R\$1.503,05  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |             |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 05 | 324 | UN | ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml; validade mínima 12 meses.                                             | R\$12,67 | R\$4.105,08 |
| 06 | 189 | UN | ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM VÁLVULA PUMP - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com teor alcoólico de 70 % inpm, embalado em frasco plástico de 500ml com válvula pump; validade mínima 12 meses | R\$13,72 | R\$2.593,08 |
| 07 | 365 | UN | AMACIANTE DE ROUPAS (2 LITROS) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, frasco com 2 litros. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas                                                 | R\$17,13 | R\$6.252,45 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | Ypê, Baby Soft e Comfort.                                                                                                                                                                                                                           |          |             |
| 08 | 52 | UN | AVENTAL DE BRIM –<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em tecido brim, tamanho adulto, com tiras para ajuste na cintura e pescoço, resistente ao uso diário.                                                  | R\$43,93 | R\$2.284,36 |
| 09 | 15 | UN | BACIA DE PLÁSTICO<br>RESISTENTE - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bacia estilo balde limpeza, canelada com alças, fabricada em plástico reforçado, medidas aproximadas 47x20cm (diâmetro x altura), capacidade 32 litros. | R\$32,96 | R\$494,40   |
| 10 | 46 | UN | BALDE DE PLÁSTICO<br>EXTRAFORTE 12 LITROS<br>PRETO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde confeccionado em plástico extraforte, com alça de metal, pegador no fundo, capacidade 12 litros, cor preta.                    | R\$19,36 | R\$890,56   |
| 11 | 22 | UN | BALDE PLÁSTICO 30 LITROS<br>REFORÇADO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: balde de plástico                                                                                                                                 | R\$38,35 | R\$843,70   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |             |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | reforçado, para limpeza geral, capacidade para 30 litros, sem tampa, alça em metal com encaixe para as mãos na parte superior.                                                                                                                                                                    |          |             |
| 12 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 40x30 (comprimento x largura) capacidade para 3 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades. | R\$35,48 | R\$887,00   |
| 13 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente, picotado, tamanho aproximado: 50x35 (comprimento x largura) capacidade para 5 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades. | R\$50,99 | R\$1.274,75 |
| 14 | 25 | UN | BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: bobina de saco plástico transparente,                                                                                                                                                     | R\$58,82 | R\$1.470,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |             |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | picotado, tamanho aproximado: 60x40 (comprimento x largura) capacidade para 7 litros, próprio para acondicionar alimentos, bobina com 500 unidades.                                                                                                                                                    |          |             |
| 15 | 20 | UN | BORRIFADOR 500ML –<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: frasco confeccionado em plástico resistente, capacidade para 500 ml, gatilho com regulagem entre jato e spray, reutilizável.                                                                                           | R\$14,25 | R\$285,00   |
| 16 | 36 | PR | BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve, resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta. | R\$52,32 | R\$1.883,52 |
| 17 | 32 | PR | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: bota de borracha, cano longo, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com interior forrado, leve,                                                                   | R\$56,70 | R\$1.814,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |             |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
|    |    |    | resistente e solado antiderrapante, tamanhos: 35 a 42, cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |             |
| 18 | 62 | UN | CERA LÍQUIDA INCOLOR (750 ML) - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: cera líquida para piso; princípio ativo resina acrílica; composição básica agente nivelador; agente formador de filme; plastificador, conservante, essência, antiderrapante; incolor p/brilho, para tratamento de pisos cerâmicos, polidos, ardósia, paviflex e piso de borracha; frasco de 750 ml. | R\$18,49  | R\$1.146,38 |
| 19 | 36 | CX | COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CX – Especificação: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas, capacidade 50ml, caixa com 50 pacotes de 100 copos cada.                                                                                                                                     | R\$197,84 | R\$7.122,24 |
| 20 | 87 | CX | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML – Especificação: copo descartável; em polipropileno reforçado, homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e                                                                                                                                                                                                            | R\$215,44 | 18.743,28   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      |    | bordas afiadas, capacidade 180ml, caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |              |
| 21 | 45   | UN | CREME PARA PENTEAR INFANTIL - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fórmula de alta qualidade, dermatologicamente testada e com PH balanceado, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. Embalagem ergonômica e tampa que facilita o manuseio. Ideal para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 150 ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Johnson's, Huggies e Salon Line. | R\$18,64 | R\$838,80    |
| 22 | 28   | UN | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: desentupidor manual; tipo bomba de sucção, em pvc; indicado para desentupir vasos sanitários com fundo redondo.; diâmetro aprox. da ponta do desentupidor de 180mm, comprimento total de 500mm; cabo de madeira.                                                                                                                                  | R\$18,75 | R\$525,00    |
| 23 | 1150 | UN | DESINFETANTE 2 LITROS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$13,91 | R\$15.996,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |    | Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: desinfetante de uso geral, composição: composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corante, acidificante e água. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%, embalagem de 2 litros, fragrância eucalipto ou floral. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Ypê, Veja e Uau. |          |             |
| 24 | 230 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Com no mínimo as seguintes especificações: desodorizador ambiental; aerosol; fragrância lavanda; composto de água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes; embalagem com dados do fabricante, modo de usar, precauções, embalagem de 360ml. Padrão de qualidade                                                                                                                                                     | R\$19,81 | R\$4.556,30 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |    | equivalente ou superior as marcas Bom Ar e Glade.                                                                                                                                                                                                              |          |             |
| 25 | 570 | UN | DESODORIZADOR SANITÁRIO: Com no mínimo as seguintes especificações: tipo pedra sanitária; arredondada, com Gancho; Fragrância Floral; Composto de Aglutinante, sotiazolinonas, corante e Essência, com uma Pedra Pesando 25 Gramas.                            | R\$5,72  | R\$3.260,40 |
| 26 | 22  | UN | DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico ABS de alta resistência, capacidade entre 800 ml e 1 litro, visor de nível e sistema de acionamento manual.                                | R\$38,82 | R\$854,04   |
| 27 | 24  | UN | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico ABS resistente, compatível com papel higiênico rolo de até 300 metros, visor de nível e sistema de fechamento com chave. | R\$54,03 | R\$1.296,72 |
| 28 | 22  | UN | DISPENSER DE PAPEL TOALHA                                                                                                                                                                                                                                      | R\$46,57 | R\$1.024,54 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                |          |             |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |     | INTERFOLHA 2/3 DOBR – Com no mínimo as seguintes especificações: 25x27x16 capacidade de rolo 25 cm, material plástico, tipo papel interfolha, capacidade de toalhas 1.000 tipo sistema interfolha.                                             |          |             |
| 29 | 39  | UN  | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – Com no mínimo as seguintes especificações: escova limpeza geral, material corpo plástico de boa qualidade, formato oval, material: cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).      | R\$5,31  | R\$207,09   |
| 30 | 39  | UN  | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: escova com cerdas resistentes, cabo em plástico, acompanhada de suporte para armazenamento, resistente à umidade.                                     | R\$17,54 | R\$684,06   |
| 31 | 444 | PCT | ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. C/ 8 UN) - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades 60 gramas, 100% ecológico, de boa qualidade. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas | R\$3,77  | R\$1.673,88 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |              |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |     |     | Bombril e Assolan.                                                                                                                                                                                                                                                          |          |              |
| 32 | 463 | PCT | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, embalagem com 04 unid. Padrão de qualidade equivalente ou superior a marca Bombril. | R\$25,83 | R\$11.959,29 |
| 33 | 50  | UN  | FILME PVC 28X15 – Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: filme plástico em PVC transparente, atóxico, indicado para contato com alimentos, largura aproximada de 28 cm e rolo com 15 metros.                                                             | R\$7,77  | R\$388,50    |
| 34 | 186 | UN  | FLANELA AMARELA MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: em algodão, bordas de overloque, tamanho aproximado 27,5x28,5                                                                                                                             | R\$3,19  | R\$593,34    |
| 35 | 140 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL 30X35 CM – com no mínimo as seguintes especificações: folha branca, dupla resistente, pequeno, medidas aprox. 30x35 pacote 50                                                                                                                           | R\$5,31  | R\$743,40    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |             |
|----|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |      |    | folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |             |
| 36 | 96   | UN | HIPOCLORITO DE SÓDIO – com no mínimo as seguintes especificações: destinada para limpeza de alimentos. solução aquosa. - princípio ativo: hipoclorito desódio com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem c/ no mínimo 1 litro e tampa de rosca. O produto deve possuir rótulo de acordo com a regulamentação da anvisa. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                                          | R\$21,69 | R\$2.082,44 |
| 37 | 2230 | EB | LAVA LOUCAS CONCENTRADO 500 ML - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: ação desengordurante, concentrado, consistente, de boa qualidade, fácil de espumar, eficiente para lavar louças e para limpeza geral composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, data de fabricação, validade e lote | R\$3,32  | R\$7.403,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |             |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |    | impressos na embalagem, frasco com 500 ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Ypê e Limpol.                                                                                                                                                                                                    |          |             |
| 38 | 200 | UN | LENÇO UMEDECIDO –<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: dermatologicamente testado, sem álcool etílico, hipoalergênico, embalagem com tampa abre-fecha contendo no mínimo 48 lenços.                                                                                                       | R\$11,67 | R\$2.334,00 |
| 39 | 153 | UN | LIMPA VIDRO 500 ML -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Embalagem com 500 ml, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água, frasco com aplicador.(pulverizador). Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja e Azulim. | R\$13,26 | R\$2.028,78 |
| 40 | 86  | UN | LIMPADOR DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: detergente para limpeza pesada de cerâmicas, pisos e rejuntas, removedor de crostas, diluível,                                                                                                          | R\$43,46 | R\$3.737,56 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |             |
|----|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |      |    | produto a base de ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo embalagem de 5 litros. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja e Azulim.                                                                                         |          |             |
| 41 | 1490 | FR | LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Limpador Líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatologicamente. Frasco c/ 500 ml, com bico pulverizador. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Veja, Uau e Ypê. | R\$5,55  | R\$8.269,50 |
| 42 | 21   | UN | LIXEIRA COM PEDAL – 60 litros - Com no mínimo as seguintes especificações: com pedal e tampa em polipropileno reforçado de 60 litros, na cor branca.                                                                                                                                         | R\$71,45 | R\$1.500,45 |
| 43 | 56   | UN | LIXEIRA COM PEDAL – 15 litros - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: lixeira com pedal 15 litros de plástico retangular com acabamento super-resistente, fabricada em polipropileno. Medidas                                                                            | R\$49,27 | R\$2.759,12 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                         |          |             |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | comprimento 49,3 x largura 47,5 x altura 84cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade – 15 Litros.                                                                                                                  |          |             |
| 44 | 13 | UN | LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA – 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico polipropileno reforçado, cor preta, formato redondo, capacidade 15 litros, sem tampa.       | R\$24,73 | R\$321,49   |
| 45 | 25 | UN | LIXEIRA P/BANHEIRO C/PEDAL 15 litros - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em inox, com tampa, com pedal para abertura da tampa, formato redondo, capacidade para 15 litros, cor prata. | R\$75,27 | R\$1.881,75 |
| 46 | 20 | UN | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – com no mínimo as seguintes especificações: lixeira de metal, redonda, sem tampa, aramada, 12,5 L                                                                                              | R\$30,46 | R\$609,20   |
| 47 | 16 | UN | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE 100 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Lixeira redonda                                                                                                    | R\$97,67 | R\$1.562,72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                              |          |             |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | com tampa, confeccionada em plástico polipropileno injetado (PP), alças ergonômicas, com superfície polida, tamanho:Altura73cmxlargura59cm xcomprimento51,5cm.<br>Capacidade para 100litros. |          |             |
| 48 | 5  | CX | LUVA PEQUENA – VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho P.         | R\$24,24 | R\$121,20   |
| 49 | 15 | CX | LUVA MÉDIA - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho M.           | R\$25,69 | R\$385,35   |
| 50 | 5  | CX | LUVA GRANDE - VINIL COM PÓ - com no mínimo as seguintes especificações: luva para procedimento não cirúrgico, vinil com pó, lisa, ambidestra, caixa com 100 unidades, no tamanho G.          | R\$25,96 | R\$129,80   |
| 51 | 52 | CX | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO P - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: em                                                                              | R\$30,14 | R\$1.567,28 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |             |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho P                                                                                                                                                            |          |             |
| 52 | 79 | CX | LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX CAIXA 100 UNID. TAMANHO M - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; isenta de pó; descartável; com alta sensibilidade tátil ; elástica; resistente; formato anatômico; perfeita adaptação; caixa com 100 unidades, tamanho M | R\$32,05 | R\$2.531,95 |
| 53 | 30 | CX | LUVA NITRÍLICA PEQUENA - com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos;                              | R\$26,57 | R\$797,10   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |    | Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |             |
| 54 | 135 | CX | LUVA NITRÍLICA MÉDIA - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho M   | R\$28,85 | R\$3.894,75 |
| 55 | 25  | CX | LUVA NITRÍLICA GRANDE - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança; Em Borracha Nitrílica; Na Cor Azul; para Proteção de Usuário; Cano Médio; Com Punho Normal; Dorso Ambidestra; Palma Alta Sensibilidade; Sem Forro, Sem Pó e Não Estéril; Devera Resistir a Procedimentos Não Cirúrgicos, e a produtos químicos; Acabamento Reforçado. caixa com 100 unidades, tamanho G. | R\$32,38 | R\$809,50   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |
|----|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 56 | 202 | PR | LUVAS DE LÁTEX GRANDE FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho G, embalagem com 01 par.  | R\$10,60 | R\$2.141,20 |
| 57 | 214 | PR | LUVAS DE LÁTEX MÉDIA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho M, embalagem com 01 par.   | R\$10,20 | R\$2.182,80 |
| 58 | 90  | PR | LUVAS DE LÁTEX PEQUENA FORRADA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, tipo mucambo, tamanho P, embalagem com 01 par. | R\$10,08 | R\$907,20   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |             |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 59 | 9  | UN | MANGUEIRA PARA JARDIM - com no mínimo as seguintes especificações: mangueira com diâmetro de 1/2", material silicone, evitando dobras e rachaduras, em pvc flexível; com comprimento de 50m.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$222,99 | R\$2.006,91 |
| 60 | 34 | CX | MASCARA DESCARTÁVEL - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: mascara descartável; em 100% tnt; com clip nasal e composta por três camadas; camada intermediaria de filtro meltblown de 20g e filtragem de partículas maior ou igual a 98%; formato retangular e com pregas horizontais fechadas; com clipe nasal embutido e ajustável; resistente; com dois elásticos laterais; isenta de emendas; atóxica; hipoalergênica; caixa com 50 unidades. | R\$15,62  | R\$531,08   |
| 61 | 14 | UN | PÁ DE ALUMÍNIO MEDIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pá fabricada em alumínio, tamanho médio, cabo de madeira, dimensões aproximadas: 27 x 26 x 90cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$30,60  | R\$428,40   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |              |
|----|-----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 62 | 25  | UN | PÁ DE LIXO CABO LONGO -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricada em alumínio, medindo aprox.<br>(1025x300x280)mm=(axlxp); cabo de madeira revestido com polipropileno, com 100cm.                                                                                                                               | R\$50,98  | R\$1.274,50  |
| 63 | 740 | UN | PANO DE CHÃO ALVEJADO -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: pano para limpeza; composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca. | R\$14,28  | R\$10.567,20 |
| 64 | 349 | UN | PANO DE PRATO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: liso ou pintado, com bainha, tecido 100% algodão de boa qualidade, medidas aproximadas 65x40cm.                                                                                                                                                                     | R\$7,08   | R\$2.470,92  |
| 65 | 49  | RL | PANO MULTIUSO - com no mínimo as seguintes especificações: Composição: 50% celulose 50% poliéster; - Rolo com 300 metros; - Super                                                                                                                                                                                                             | R\$129,56 | R\$6.348,44  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
|    |      |     | absorvente; - Lavável e reutilizável. Dimensões: - Altura: 30 cm; - Largura: 28 cm; - Comprimento: 30 cm; Cor: - Laranja, verde, branco e azul. rolo de 300 metros picotado a cada 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |              |
| 66 | 70   | RL  | PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: não perecível; alumínio reciclável; folha de alumínio de alta qualidade, tamanho aproximado 30x7,5mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$7,60 | R\$532,00    |
| 67 | 1220 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha simples; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 15 g/m2 resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 60 metros; com largura de aprox. | R\$9,59 | R\$11.699,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |              |
|----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      |     | 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 60 metros cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili Bianco, Personal e Neve. |          |              |
| 68 | 1530 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; índice potencial de maciez aprox 8,0 nm/g; gramatura aprox. 30 g/m2 resistência a tração ponderada seco maior ou igual a 90,0 n/m; tempo de absorção de água menor ou igual a 7,0 segundos; características                                                                                                                                                                                                                            | R\$15,82 | R\$24.204,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |              |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |     |     | complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; comprimento do rolo de 30 metros; com largura de aprox. 10 centímetros; diâmetro no máximo de aprox. 11,7 centímetros; largura aprox. do tubete 10,0; diâmetro interno do tubete maior que aprox. 4,0 centímetros; acabamento gofrado, em relevo, picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, identificação da marca, quantidade de rolos, fragrância, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto, pacote com 04 rolos de 30 metros cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili Bianco, Personal e Neve. |          |              |
| 69 | 186 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 metros - com no mínimo as seguintes especificações: papel higiênico p/ dispender de 1ª qualidade; apresentando folha simples, gofrado; na cor branca; fragrância neutra; medindo aprox. 10 cm x 300 m (l x c), gramatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$78,15 | R\$14.535,90 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |     |     | aprox. 15 g/m <sup>2</sup> ; composto de 100% de celulose virgem de ph neutro; tubete med. no aprox. 6,0 cm de diâmetro, pacote com 08 rolos cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Nobre e Mili.                                                                                                                                                                                                                          |          |              |
| 70 | 590 | PCT | PAPEL TOALHA - Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Com no mínimo as seguintes especificações: papel toalha; gofrado, folha dupla, gramatura aprox. 37 a 38 g/m <sup>2</sup> ; em rolo; medindo aprox. 20cm de altura, 100% celulose, não reciclado; c/resistência para utilização em toalheiros, na cor branca, pacote com 02 rolos de 60 folhas cada. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Mili e Snob. | R\$8,91  | R\$5.256,90  |
| 71 | 930 | FD  | PAPEL TOALHA INTER FOLHA - Com no mínimo as seguintes especificações: 02 dobras, de boa qualidade, na cor branco, medidas aproximadas 20x20,5cm, fardo com 1000 unidades. Matéria Prima 100% Celulose Virgem, acabamento Gofrado. Rotulagem                                                                                                                                                                                                     | R\$33,79 | R\$31.424,70 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |             |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |     | Contendo: c/ identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha.                                                                                                                                                                                                 |          |             |
| 72 | 27 | PCT | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Pregador de roupas em madeira com mola de aço galvanizado. Embalagem com 12 unds.                                                                                                             | R\$10,56 | R\$285,12   |
| 73 | 8  | UN  | RALO DE PIA– Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em aço inoxidável ou silicone, removível, resistente à corrosão, diâmetro aproximado de 7 cm, indicado para retenção de resíduos.                                                                | R\$9,95  | R\$79,60    |
| 74 | 30 | UN  | REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO: Especificação: composto por borracha dupla, E.V.A. ou poliuretano de alta resistência, projetado para garantir secagem eficiente. Compatível com rodos industriais e domésticos (tipo asa-delta) com sistema troca fácil, medindo 40 cm. de comprimento. | R\$8,32  | R\$249,60   |
| 75 | 55 | UN  | RODO DE ALUMÍNIO 40CM -                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$53,62 | R\$2.949,10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                   |          |             |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |     | Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em alumínio, tamanho 40cm, com cabo de alumínio de no mínimo 1,20m e borracha dupla.                                                          |          |             |
| 76 | 74  | UN  | RODO DE PLÁSTICO 40 CM -<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 40 cm, com prendedor de pano, cabo de madeira revestido de plástico. | R\$24,56 | R\$1.817,44 |
| 77 | 88  | UN  | RODO DE PLÁSTICO 60CM -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, 02 borrachas em eva, 60 cm, com prendedor de pano, cabo de madeira revestido de plástico.  | R\$38,04 | R\$3.347,52 |
| 78 | 24  | UN  | RODO PARA PIA - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: rodo para pia, tamanho aproximado: 14x18cm (lxa), fabricado em material plástico resistente com uma borracha.                           | R\$10,79 | R\$258,96   |
| 79 | 157 | PCT | SABÃO EM BARRA -<br>Especificação: com no mínimo as                                                                                                                                                               | R\$18,36 | R\$2.882,52 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |             |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |    | seguintes especificações: sabão em barra, neutro, sem perfume, de fácil espumação, peso aproximado da barra 200 gramas, pacote com 05 barras. Padrão de qualidade equivalente ou superior a marca Ypê.                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |
| 80 | 538 | CX | SABÃO EM PÓ (CX 800 GR) -<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Sabão em pó; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante; coadjuvante, carga, sequestrante; teor de ativos branqueador óptico, fragrância, corante, água; pigmentos e outros ingredientes permitidos, para limpeza de uso geral e de roupas; caixa de 800 gramas. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Omo e Tixan Ypê. | R\$17,01 | R\$9.151,38 |
| 81 | 150 | UN | SABONETE INFANTIL -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: sabonete; em barra; uso infantil; para higienização corporal; pesando 90 gramas, com glicerina e aloe vera. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Pompom, Granado, Johnson's e                                                                                                                                                                      | R\$5,17  | R\$775,50   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |             |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |     | Dove.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |             |
| 82 | 104 | GL  | SABONETE LIQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LT -<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: Anti-séptico. Glicerinado, Ph neutro, preferencialmente na fragrância de erva doce. - Composição: Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros. | R\$35,64 | R\$3.706,56 |
| 83 | 4   | PCT | SACO FARDO PARA CESTA BÁSICA - Especificação: Com as seguintes especificações: fabricado em plástico resistente, incolor, atóxico, com dimensões de 50x80 cm, espessura 10 micras, capacidade para no mínimo 30kg, pacote com 100 unidades.                                                                                           | R\$58,21 | R\$232,84   |
| 84 | 40  | PCT | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno, atóxico e inodoro; medidas aprox. 63 cm de largura, 80 cm de altura; na cor branco                                                                                 | R\$41,40 | R\$1.656,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |     |     | leitoso; com capacidade de 50litros, com símbolo de resíduo infectante, pacote com 100 unidades cada.                                                                                                                                                            |           |              |
| 85 | 12  | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 300 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 105cm x 135cm alta resistência, com capacidade para 300 litros. Pacote com 100 unidade. | R\$108,14 | R\$1.297,68  |
| 86 | 19  | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 200 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 90cm x 115cm alta resistência, com capacidade para 200 litros. Pacote com 100 unidade.  | R\$96,73  | R\$1.837,87  |
| 87 | 280 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 110 LT - Com no mínimo as seguintes especificações: Saco de lixo, preferencialmente na cor preta, boca larga, medidas mínimas de 80cm x 100cm alta resistência, com capacidade para 110 litros.                          | R\$63,96  | R\$17.908,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |              |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |     |     | Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |              |
| 88 | 308 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 100 LT -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 13 micra; com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, na cor preto; com capacidade de 100litros, pacote com 100 unidades cada. | R\$62,25 | R\$19.173,00 |
| 89 | 139 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 50 LT -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 6 micra; com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm, na cor preto; com capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades cada.    | R\$41,73 | R\$5.800,47  |
| 90 | 199 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 30 LT -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada                                                                                                                            | R\$34,92 | R\$6.949,08  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |             |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |     |     | 8 micra; medidas mínimas de 59 cm x 62 cm, na cor preto; com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |             |
| 91 | 117 | PCT | SACO PARA LIXO NA COR PRETA, REFORÇADO, 15 LT -<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: saco para coleta de lixo; confeccionado em polietileno, atóxico, inodoro e reciclável; espessura aproximada 4 micra, medidas mínimas de 39cm x 58cm; na cor preto; com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades cada.                                                                               | R\$27,18 | R\$3.180,06 |
| 92 | 17  | UN  | SHAMPOO INFANTIL<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: formula de alta qualidade, dermatologicamente testado e com ph balanceado, contendo extratos de passiflora e rosas brancas, dZpantenol e glicerina, ideal para utilizar nos cabelos das crianças com total segurança. para todos tipos de cabelo e 350ml. Padrão de qualidade equivalente ou superior as marcas Granado, Johnson's e Dove. | R\$18,02 | R\$306,34   |
| 93 | 50  | UN  | TAPETE ANTIDERRAPANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$54,29 | R\$2.714,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
|    |    |    | Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo capacho, material, polipropileno e borracha, resistente, cor preta, retém umidade, emborrachado, antiderrapante, antichamas e antifungos, lavável, medidas aproximadas 60cm x 40cm. |          |             |
| 94 | 50 | UN | TAPETE DE MALHA TRANÇADO<br>- Com no mínimo as seguintes especificações: Tapete de tear feito a partir de malha reciclada (Tiras de rama). Composição: 100% Poliéster. Medida aproximada: 42 x 62 cm.                                                     | R\$28,37 | R\$1.418,50 |
| 95 | 45 | UN | TOALHA DE BANHO –<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 350 g/m², medindo aproximadamente 70 x 140 cm.                                                                          | R\$53,89 | R\$2.425,05 |
| 96 | 78 | UN | TOALHA DE ROSTO–<br>Especificação: Com no mínimo as seguintes especificações: confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 300 g/m², medindo aproximadamente 45 x 70 cm.                                                                            | R\$25,78 | R\$2.010,84 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |              |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 97  | 66  | PCT | TOUCA DESCARTÁVEL<br>SANFONADA Especificação:<br>com no mínimo as seguintes<br>especificações: touca cirúrgica<br>descartável; confeccionada a base<br>de tecido não tecido (tnt) 100%<br>polipropileno, gramatura de<br>20gr/m2, sanfonada; formato<br>redonda, diâmetro aproximado de<br>50cm; com capacidade de<br>ventilação; com elástico simples<br>em toda borda, embalagem com<br>100 unidades. | R\$15,68 | R\$1.034,88  |
| 98  | 20  | UN  | TOUCA LAVÁVEL –<br>Especificação: Com no mínimo as<br>seguintes especificações:<br>confeccionada em tecido brim ou<br>similar, reutilizável, com elástico,<br>indicada para manipulação de<br>alimentos.                                                                                                                                                                                                | R\$11,33 | R\$226,60    |
| 99  | 114 | UN  | VASSOURA DE PELO<br>SINTÉTICO 40 CM Especificação:<br>com no mínimo as seguintes<br>especificações: vassoura de pelo<br>sintético, 40 cm, cabo de aprox.<br>1,20m em madeira revestido em<br>plástico, uso doméstico.                                                                                                                                                                                   | R\$26,08 | R\$2.973,12  |
| 100 | 292 | UN  | VASSOURA PIAÇAVA Nº 4<br>Especificação: com no mínimo as<br>seguintes especificações: Nº. 04,                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$37,73 | R\$11.017,16 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|                       |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |               |
|-----------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                       |     |    | Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de PIAÇAVA medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. |          |               |
| 101                   | 129 | UN | VASSOURÃO PIAÇAVA<br>Especificação: com no mínimo as seguintes especificações: tipo gari; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 40 cm; com cerdas de piaçava natural; cabo de madeira, medindo 120 cm.                                                                       | R\$40,48 | R\$5.221,92   |
| Valor Total Estimado: |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | R\$398.438,95 |

4.1 Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2 A entrega dos materiais não gera vínculos empregatícios entre e o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município, desempenha um papel fundamental no bem-estar da população, servidores e na preservação da saúde pública. A manutenção de ambientes limpos e higienizados em áreas como escolas, praças, ruas, ambientes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

de integração e principalmente unidades de saúde é crucial para a prevenção de doenças e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, o uso adequado de produtos de limpeza contribui para a eliminação de microrganismos, como bactérias e vírus, que podem ser prejudiciais à saúde, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

5.2. Diante da ausência desses materiais, configura-se situação que deverá ser resolvida de forma imediata, considerando que tais itens são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos nas Secretarias Municipais, cujas atividades dependem diretamente da manutenção da higiene, da organização e do bem-estar nos ambientes institucionais, conforme justificativas individuais abaixo:

- **Secretaria Municipal de Administração:** Justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção dos prédios públicos e das dependências administrativas sob sua responsabilidade, proporcionando um ambiente limpo, organizado, seguro e salubre para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária:** A aquisição de materiais de limpeza e higiene tem como objetivo garantir a manutenção da higiene, saúde e segurança nos ambientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, Rodoviária e Velório Municipal. Esses materiais, como desinfetantes, detergentes, papel higiênico, sabonetes, luvas e produtos de limpeza em geral, são essenciais para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento à população, prevenindo doenças e promovendo um ambiente limpo e seguro.
- **Secretaria Municipal de Educação:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o adequado funcionamento das unidades escolares, creches e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e preparo da alimentação escolar. Os materiais solicitados são de consumo contínuo e indispensáveis para a execução das atividades diárias, contribuindo para a manutenção da saúde dos alunos, servidores e visitantes, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Suprir as necessidades dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (PSF), Vigilância em Saúde, Farmácia de Minas, Centro Odontológico, Centro de Especialidades e demais unidades que compõem a rede municipal de saúde. Os materiais de limpeza e conservação são indispensáveis para a manutenção da higiene, organização e desinfecção dos ambientes, contribuindo para a prevenção e o controle de infecções, redução dos riscos de contaminação e garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população. A limpeza adequada das unidades de saúde constitui medida essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados e a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** A demanda tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH, compreendendo a sede administrativa da Secretaria, onde também está instalado o Serviço Municipal de Proteção Social Especial, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, garantindo o abastecimento regular de todas as unidades e equipamentos responsáveis pela execução da política municipal de assistência social. A contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada higienização, limpeza, conservação e manutenção dos ambientes utilizados para a prestação dos serviços socioassistenciais, administrativos e de atendimento ao público, garantindo condições sanitárias adequadas, segurança, conforto e bem-estar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, às crianças e adolescentes acolhidos, aos servidores públicos, colaboradores e demais pessoas que utilizam as dependências das unidades. No caso específico da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a manutenção permanente das condições de higiene e salubridade assume caráter ainda mais relevante, tendo em vista tratar-se de serviço de acolhimento em regime integral, no qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

os usuários permanecem diariamente nas dependências da unidade. Da mesma forma, o CRAS e o Serviço Municipal de Proteção Social Especial realizam atendimentos contínuos à população em situação de vulnerabilidade e risco social, exigindo ambientes limpos, organizados e adequados ao acolhimento e à execução dos serviços socioassistenciais.

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:** A aquisição de materiais de limpeza é necessária para garantir a adequada higienização, conservação e manutenção dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, assegurando condições adequadas de uso aos servidores, usuários e à população. Os materiais serão utilizados na limpeza e conservação dos seguintes espaços públicos:

- \* Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- \* Biblioteca Pública Municipal;
- \* Rancho do Skinão;
- \* Ginásio Poliesportivo Cristiano Ribeiro Galvão.

Além da manutenção rotineira desses espaços, os produtos também são indispensáveis para a limpeza antes, durante e após a realização de eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, tais como atividades culturais, esportivas, recreativas, turísticas e demais ações institucionais, que geram maior fluxo de pessoas e, conseqüentemente, maior consumo de materiais de limpeza.

5.3. Os materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades são itens de consumo essenciais e indispensáveis para o funcionamento regular da Administração, contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e do bem-estar dos usuários, além de atender às normas sanitárias e de boas práticas aplicáveis.

5.4. Deste modo as aquisições mostram-se de suma importância para a Administração em geral, pois o Município precisa garantir a continuidade dos serviços públicos e assegurar o abastecimento contínuo de forma eficaz, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

aquisição de produtos de boa qualidade, adequados para cada uso específico e com preços conforme o mercado, para que os recursos públicos sejam utilizados da maneira adequada. Além disso, o controle adequado do estoque e a distribuição eficiente dos materiais de limpeza garantem que todos os serviços públicos possam funcionar de maneira adequada, sem interrupções ou falhas.

## **6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

6.1. Na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifos nossos)

*Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade no mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende contratar podem ser classificados como bem comum.

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para contratar o serviço, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma contratação mais vantajosa para a administração.

## **07) DA PESQUISA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujo orçamento segue anexo a este Termo de Referência;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou os métodos elencados no inciso III, do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

## **8) DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega dos itens serão de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas, sendo de forma parcelada durante a vigência do contrato.

8.2. Os itens, objetos deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com as Solicitações de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

8.3. A Administração encaminhará à Contratada as Solicitações de Fornecimento dos materiais até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**, contendo a especificação dos itens, as quantidades e demais informações necessárias para a execução do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

8.4. Após o recebimento das Solicitações de Fornecimento de cada mês a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fazer a entrega dos materiais.

8.4.1. A definição do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos materiais de limpeza, higiene e outros se fundamenta visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão contratual e a preservação das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes atendidos.

8.4.2. Os materiais objeto da contratação constituem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à execução das atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações públicas. A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a manutenção das condições sanitárias dos ambientes, podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários e servidores, prejuízos à qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

dos serviços prestados e descumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância sanitárias aplicáveis.

8.4.3. Ademais, o prazo mostra-se tecnicamente adequado em razão das características dos produtos licitados, que são bens comuns, amplamente comercializados no mercado nacional, produzidos em larga escala e normalmente mantidos em estoque por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados. Dessa forma, não se trata de materiais fabricados sob encomenda, personalizados ou que demandem processos produtivos específicos que justifiquem prazos de fornecimento mais extensos.

8.4.4. Por fim conforme cláusula 8.3, as solicitações de fornecimento serão encaminhadas apenas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sabendo assim a empresa contratada do fornecimento que deverá realizar durante a vigência contratual.

8.5. O prazo de entrega de que trata o item 8.4. poderá ser prorrogado por igual período, **desde que devidamente solicitado por documento constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

8.6. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 8.4. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicial;

8.7. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.9. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo;

8.11. Os produtos deverão serem entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada, s/ n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

8.13. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.14. Os produtos deverão serem entregues em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a especificação de cada item e aos critérios mínimos exigidos na descrição.

8.15. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, avariados, fora de padrão ou com qualidade inferior à exigida.

8.16. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com as especificações usuais de mercado e, quando cabível, atender às normas técnicas aplicáveis.

8.17. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações obrigatórias.

8.18. As marcas apresentadas na proposta não poderão serem substituídas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

outras no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outras que melhor atenda o objeto deste instrumento.

## **9) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

9.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pela Administração, no prazo máximo estabelecido neste instrumento;

9.2.3. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.4. Iniciar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.5. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.6. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.2.9. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira linha, atendendo às especificações técnicas exigidas e à finalidade a que se destinam, isentos de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho, segurança ou durabilidade;

9.2.10. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento do objeto;

9.2.11. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte;

9.2.12. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível;

9.2.14. Manter condições adequadas de logística, estoque e abastecimento, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento durante toda a vigência da contratação;

9.2.15. Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

## **10) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.7. Efetuar os pagamentos nos devidos prazos fixados no Edital.

## **11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS**

11.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$398.438,95 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme levantamento realizado pela Administração Municipal, com base em pesquisa de preços que integra o processo licitatório.

11.2. A estimativa de custos foi elaborada a partir dos quantitativos definidos para os materiais, considerando as necessidades identificadas para atendimento durante o período de 12 meses, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal.

11.3. Para a formação do valor estimado, foram observados os parâmetros admitidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, utilizando-se referências obtidas em fontes públicas, contratações similares, pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais documentos que instruem o processo administrativo. O relatório unificado do processo apresenta médias estimadas por item com base nessas referências.

11.4. O valor estimado tem caráter referencial servirá de parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame, não constituindo obrigação da Administração quanto à contratação integral dos quantitativos previstos.

## **12) DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser contratado;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica (quando aplicável), fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira:

**13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

13.3.1. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

13.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.3. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

13.4.1. A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para fabricantes e comércios atacadistas para os produtos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC 16 DE 01/04/2014 fundamentada na Lei 6.360/76, para os itens **01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 21, 23, 24, 25, 36, 37, 39, 40, 41, 79, 80, 81, 82, 92.**

### **13.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

13.5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.5. A regularidade perante a justiça do trabalho.

### **13.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não consta a validade do documento de forma expressa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

#### **14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

**FICHA 63:** 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Administração.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

**FICHA 155:** 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 181:** 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 254:** 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 270:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 289:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 302:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 330:** 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

não Vinculados de Impostos - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 206:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 218:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 415:** 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 440:** 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 455:** 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 359:** 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

## **15) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado.

15.1.1. O objeto da presente contratação — fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades — caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se destina a atender necessidade permanente e ininterrupta da Administração Pública Municipal, cuja demanda se renova periodicamente ao longo do tempo, não se esaurindo em uma única prestação.

15.1.2. Diante dessa natureza contínua, tem-se o disposto no art. 106 da Lei nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

14.133/2021, que autoriza a Administração a firmar contratos de serviços e fornecimentos contínuos com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, adotando estratégia de longo prazo para a contratação, de modo a viabilizar maior economia de escala, redução dos custos de transação decorrentes de sucessivos procedimentos licitatórios e melhor gerenciamento dos riscos contratuais.

15.1.3. Nesse sentido, e em complemento o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que: (i) haja previsão expressa no instrumento convocatório e no contrato quanto à possibilidade de prorrogação; e (ii) a autoridade competente ateste, a cada prorrogação, que as condições e os preços pactuados permanecem vantajosos para a Administração, sendo facultada, ainda, a negociação com a contratada ou, alternativamente, a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

15.1.4. Assim, considerando que o fornecimento constitui necessidade constante e recorrente das Secretarias Municipais, revela-se juridicamente adequado e administrativamente conveniente que o instrumento convocatório preveja expressamente a possibilidade de prorrogação sucessiva da avença, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de vigência de 10 (dez) anos, condicionada, em cada prorrogação, à demonstração de que os preços e condições contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos para a Administração Pública Municipal.

15.1.5. Dessa forma, a previsão de prorrogação contratual sucessiva, além de estar em consonância com o regramento legal aplicável, contribui para a continuidade do abastecimento às unidades demandantes, evitando a descontinuidade do fornecimento e a necessidade de reiterados procedimentos licitatórios para o mesmo objeto, em atenção aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento que regem as contratações públicas.

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

15.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

## **16) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. No caso em apreço, considerando que o objeto licitado abrange demandas de múltiplas Secretarias Municipais, que se trata de aquisição de baixa complexidade e que o recebimento dos produtos ocorrerá no Almoxarifado Municipal, a fiscalização e o acompanhamento contratual serão exercidos pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária e responsável pelo recebimento das mercadorias, a quem competirá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do edital. O responsável designado é o servidor efetivo:

| <b>UNIDADE</b>                                                                                    | <b>SERVIDOR DESIGNADO</b>         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de<br>Infraestrutura, Meio Ambiente e<br>Agropecuária – Almoxarifado Central | Francisco de Paula Vitor Oliveira |

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## **17) DAS SANÇÕES**

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

“Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;
- 17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - 17.3.1. advertência;
  - 17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - 17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
  - 17.3.4. impedimento de licitar e contratar;
  - 17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **18) DA PUBLICIDADE**

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

(BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

**19) DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem/MG, 13 de Agosto de 2026.

**Roberta Grazielle Barbosa**

Secretária Municipal de Administração

**Marco Antônio de Andrade Afonso**

Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Meio Ambiente e Agropecuária.

**Ângela Aparecida Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Hermógenes Vaneli**

Secretário Municipal de Saúde

**Vera Lúcia Ribeiro Galvão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social e Habitação

**Gabriel de Paula Oliveira**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 35/2026, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Optante pelo SIMPLES:** ( )SIM ( )NÃO

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Conta Bancária:** \_\_\_\_\_

**Nome e nº da Agência:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

| ITEM         | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----|----|-----------|-------|----------------|-------------|
| 01           |     |    |           |       |                |             |
| <b>TOTAL</b> |     |    |           |       |                |             |

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

**(Nome e Assinatura do responsável legalmente)**

**Número de documento de identificação**

**Carimbo da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal/CPF  
Carimbo de CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026**

**OBJETO:** Pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA:**

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.  
Empresa/CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026**

**CONTRATO N.º XX/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2026, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2026, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG”, com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxx, neste ato representado por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato trata-se da aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis visando o apoio à limpeza e conservação das Secretarias Municipais e demais unidades pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

**2.1.** Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|-----------|----------------|-------------|
|      |      |      |           |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

|    |       |       |       |       |       |
|----|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01 | [...] | [...] | [...] | [...] | [...] |
|----|-------|-------|-------|-------|-------|

**2.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

**2.3.** A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**2.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

**2.5.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**2.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**2.7.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**2.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

**2.9.** A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ÍNDICE DE REAJUSTE**

**3.1.** O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pertinente, podendo ser prorrogado.

**3.2.** Por se tratar de fornecimento contínuo, a vigência poderá ser prorrogada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sucessivamente, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão, disponibilidade orçamentária, interesse da Administração e demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos.

**3.3.** Nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam estipulados os índice IPCA ou INPC como índices de reajuste de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** A entrega dos itens serão de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas, sendo de forma parcelada durante a vigência do contrato.

**4.2.** Os itens, objetos deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com as Solicitações de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**4.3.** A Administração encaminhará à Contratada as Solicitações de Fornecimento dos materiais até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**, contendo a especificação dos itens, as quantidades e demais informações necessárias para a execução do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

**4.4.** Após o recebimento das Solicitações de Fornecimento de cada mês a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fazer a entrega dos materiais.

**4.4.1.** A definição do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos materiais de limpeza, higiene e outros se fundamenta visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão contratual e a preservação das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes atendidos.

**4.4.2.** Os materiais objeto da contratação constituem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à execução das atividades rotineiras de limpeza, conservação e higienização das instalações públicas. A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a manutenção das condições sanitárias dos ambientes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

podendo ocasionar riscos à saúde dos usuários e servidores, prejuízos à qualidade dos serviços prestados e descumprimento das normas de saúde, segurança e vigilância sanitárias aplicáveis.

**4.4.3.** Ademais, o prazo mostra-se tecnicamente adequado em razão das características dos produtos licitados, que são bens comuns, amplamente comercializados no mercado nacional, produzidos em larga escala e normalmente mantidos em estoque por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados. Dessa forma, não se trata de materiais fabricados sob encomenda, personalizados ou que demandem processos produtivos específicos que justifiquem prazos de fornecimento mais extensos.

**4.4.4.** Por fim conforme cláusula 4.3, as solicitações de fornecimento serão encaminhadas apenas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sabendo assim a empresa contratada do fornecimento que deverá realizar durante a vigência contratual.

**4.5.** O prazo de entrega de que trata o item 4.4. poderá ser prorrogado por igual período, **desde que devidamente solicitado por documento constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

**4.6.** Nas hipóteses em que o prazo constante no item 4.4. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 4.5, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicial;

**4.7.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**4.8.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**4.9.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

**4.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo;

**4.11.** Os produtos deverão serem entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada, s/ n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

**4.12.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

**4.13.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

**4.14.** Os produtos deverão serem entregues em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a especificação de cada item e aos critérios mínimos exigidos na descrição.

**4.15.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, avariados, fora de padrão ou com qualidade inferior à exigida.

**4.16.** Os materiais deverão apresentar características compatíveis com as especificações usuais de mercado e, quando cabível, atender às normas técnicas aplicáveis.

**4.17.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações obrigatórias.

**4.18.** As marcas apresentadas na proposta não poderão serem substituídas por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

outras no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outras que melhor atenda o objeto deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

**FICHA 63:** 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Administração.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

**FICHA 111:** 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.

**FICHA 155:** 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 181:** 02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação.

**FICHA 254:** 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 270:** 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 289:** 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 302:** 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 330:** 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**FICHA 206:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**FICHA 218:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 415:** 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 440:** 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 455:** 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde

**FICHA 359:** 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**6.2.** Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - 6.3.1.** advertência;
  - 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
  - 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
  - 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
  - 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.6.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.
- 6.7.** A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 6.8.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**6.8.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

**6.9.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE DOS RISCOS**

**8.1.** A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

**8.2.** Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

**8.3.** Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

**8.4.** Durante a fase de habilitação: as empresas apresentarem documentações incompletas e/ou irregulares, atrasando o pregão e consequente desclassificação de licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.4.1.** Como forma de prevenção, a Administração Municipal, por meio do Setor de Compras e Licitações, deve publicar, de forma clara, todas as exigências contidas no edital e, durante a análise dos documentos de habilitação, realizar a conferência rigorosa dos documentos exigidos no edital;

**8.4.2.** Contingenciando o risco levantado, a Administração Municipal, por meio do Setor de Compras e Licitações, deverá reavaliar as propostas dos outros fornecedores participantes que estejam com a documentação completa e regular e, assim, proceder com a sua consequente habilitação; ou suspender o processo e analisar a hipótese de revogação do processo e, se assim o fizer, proceder com a abertura de um novo processo licitatório destinado à presente aquisição.

**8.5.** Durante a fase de lances: apresentação de propostas com valores superiores ao mercado, prejudicando a economicidade devido ao sobrepreço dos produtos;

**8.5.1.** De forma preventiva, a Secretaria Municipal de Administração, efetuou pesquisa de mercado prévia e detalhada para definir o valor de referência da licitação;

**8.5.2.** Como ação de contingência, a Administração Municipal, por meio do Setor de Compras e Licitações poderá cancelar o pregão e reabrir um novo processo licitatório com novo valor de referência coletado pela Secretaria de Administração;

**8.6.** Na divulgação do edital de licitação: impugnação do edital por parte de licitantes interessados, atrasando o processo e ensejando a reavaliação e possível retificação do edital, observados os prazos legais de divulgação;

**8.6.1.** Preventivamente, as Secretarias Municipais elaboraram o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, detalhados, conforme a legislação e claro nas exigências. Sendo assim, o setor de compras e licitações deverá elaborar e revisar, de forma criteriosa, o edital de licitação e submetê-lo à apreciação do Setor Jurídico antes de sua publicação;

**8.6.2.** Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações em conjunto com as Secretarias Municipais e o Setor Jurídico, poderão alterar o edital de licitação e republicá-lo observando os prazos legais.

**8.7.** Na execução do contrato: falta de capacidade técnica, financeira ou logística da empresa contratada, comprometendo o regular fornecimento dos materiais, ocasionando atrasos, entregas parciais, descumprimento contratual e prejuízos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

à continuidade dos serviços realizadas pelo Município.

**8.7.1.** Neste caso, como ação preventiva, a Administração Municipal, pelo Setor de Compras e Licitações, deverá realizar análise adequada da documentação de habilitação, exigindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada, bem como verificar a compatibilidade da atividade empresarial com o objeto licitado.

**8.7.2.** Para enfrentar este risco em possível acontecimento, o Fiscal de contrato deverá analisar a paralisação do fornecimento dos materiais até que as dúvidas pertinentes à técnica do fornecimento sejam sanadas, com orientação, por meio do fiscal e demais profissionais envolvidos, aplicação das sanções cabíveis, notificação formal da contratada, exigência de regularização imediata.

**8.8.** Na execução do contrato: atraso na entrega dos materiais pela empresa vencedora, atrasando a entrega dos materiais poderá comprometer os serviços contínuos de limpeza e conservação dos espaços do Município, causando paralisações.

**8.8.1.** Neste caso, como ação preventiva, as Secretarias Municipais deverão definir prazos de entrega claros no Termo de Referência e no contrato, prever fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração e manter acompanhamento contínuo das solicitações emitidas.

**8.8.2.** Para enfrentar este risco em possível acontecimento, a Administração Municipal, em conjunto ao Setor de Compras e Licitações e Setor Jurídico, poderá notificar a contratada, concessão de prazo para regularização quando cabível, aplicação de penalidades contratuais e, se necessário, adoção de medidas para rescisão contratual.

**8.9.** Na execução do contrato: problemas de qualidade com os materiais entregues e desacordo com as especificações poderá comprometer a qualidade dos serviços de limpeza, gerar retrabalho, atrasos e custos adicionais.

**8.9.1.** Para minimizar a ocorrência deste risco, as Secretarias Municipais, o fiscal do contrato deverá elaborar especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência, exigir conformidade com as descrições dos itens e realizar conferência detalhada no momento do recebimento.

**8.9.2.** Como forma de contingência, o Fiscal do contrato e o setor jurídico poderá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

efetuar ação corretiva junto à empresa, recusa do material, solicitação de substituição imediata, notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis.

**8.10.** Na execução do contrato: Oscilação de preços de mercado ao longo da vigência da contratação, poderá impactar o equilíbrio econômico da contratação, gerar pedidos de revisão e comprometer a disponibilidade de fornecimento dos materiais por parte da contratada.

**8.10.1.** Para minimizar a ocorrência deste risco, as Secretarias Municipais deverão realizar pesquisa de preços adequada e atualizada, definir corretamente os quantitativos estimados e através do Setor de Compras e Licitações observar as disposições legais sobre reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

**8.10.2.** Como forma de contingência, o setor jurídico e o setor de compras e licitações, deverá analisar tecnicamente e juridicamente de eventual pedido de reequilíbrio, com verificação da documentação comprobatória, observando-se os requisitos legais e contratuais.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

**9.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

**9.2.1.** Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

**9.2.2.** Efetuar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pela Administração, no prazo máximo estabelecido neste instrumento;

**9.2.3.** Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.2.4.** Iniciar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

**9.2.5.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

**9.2.6.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

**9.2.7.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**9.2.8.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**9.2.9.** Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira linha, atendendo às especificações técnicas exigidas e à finalidade a que se destinam, isentos de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho, segurança ou durabilidade;

**9.2.10.** Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento do objeto;

**9.2.11.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte;

**9.2.12.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

**9.2.13.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível;

**9.2.14.** Manter condições adequadas de logística, estoque e abastecimento, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

modo a assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento durante toda a vigência da contratação;

**9.2.15.** Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

**10.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**10.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**10.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**10.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

**10.1.6.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

**10.1.7.** Efetuar os pagamentos nos devidos prazos fixados no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

**11.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**11.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**11.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

**11.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos;

**12.2.** No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, o responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, será um servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária e no setor de almoxarifado central, o qual receberá a mercadoria do presente processo, a quem competirá verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do edital. O responsável designado é o servidor efetivo:

| UNIDADE                                                                                           | SERVIDOR DESIGNADO                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de<br>Infraestrutura, Meio Ambiente e<br>Agropecuária – Almoxarifado Central | Francisco de Paula Vitor Oliveira |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**12.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

**12.4.** As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

**12.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2026;

**13.2.** É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

**13.3.** Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

**13.4.** E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

TESTEMUNHA

NOME

CPF